



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.442, DE 29 DE JULHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
718.560,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 718.560,00 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0204.15.451.0211.1,352 - 3390 39 00 000000 - FR 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Plano de gestão e desenvolvimento da paisagem do Vale dos Vinhedos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	718.560,00
Total	R\$	718.560,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls 72
e publicado (a)
Em 30/07/24